

**RESOLUÇÃO Nº 07, DE 19 DE JUNHO DE 1996.**

Dispõe sobre alteração da Resolução nº 05, de 08 de maio de 1996.

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXXV, do artigo 7º, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO:

I – O decidido na Sessão Plenária do dia 19 de junho de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o artigo 4º da Resolução nº 05, de 08 de maio de 1996, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º – A seleção dos estagiários, no Tribunal, será desenvolvida:

I – Nos gabinetes da Vice-Presidência e dos Juízes, por livre escolha dos Magistrados, que encaminharão as indicações para designação pelo Presidente.

II – Nas unidades, mediante designação do Presidente.

III – Ficará a critério dos Diretores de Foro a determinação do processo seletivo nas Seções Judiciárias."

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JUIZ NEREU SANTOS

PRESIDENTE

JUIZ FRANCISCO FALCÃO

VICE-PRESIDENTE

Juiz RIDALVO COSTA

Juiz ARAKEN MARIZ

Juiz HUGO MACHADO

Juiz CASTRO MEIRA

Juiz PETRÚCIO FERREIRA

Juiz LÁZARO GUIMARÃES

Juiz JOSÉ MARIA LUCENA

Juiz GERALDO APOLIANO